



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6677/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2359/2015.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 15.175.000,00** (quinze milhões, cento e setenta e cinco mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30196	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.234	6.245.000,00
30242	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2002	2.050	240.000,00
30261	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	8.690.000,00
TOTAL						R\$ 15.175.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 15.175.000,00** (quinze milhões, cento e setenta e cinco mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	9.475.000,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	4.250.000,00
17270	16.02	Depto De Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	1.450.000,00
TOTAL						R\$ 15.175.000,00

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso II, alínea “a”, da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 19.289.430,00** (dezenove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
13	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	67.850,00
16	02.01	Secr. Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	8.300,00
26	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	9.200,00
29	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.800,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	2.200,00
82	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	5.200,00
85	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.600,00
94	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	2.100,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6677/2016

96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	5.700,00
103	02.09	Fdo Orç. Espec. Hon. Adv.	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	13.100,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	98.000,00
110	03.01	Depto de Comunicação	3.1.91.13.00	04.131.7004	2.250	1.100,00
127	03.02	Depto Tec. E Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	2.600,00
129	03.02	Depto Tec. E Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	3.500,00
136	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.234	150,00
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	505.700,00
138	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	24.400,00
140	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	42.600,00
152	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	257.400,00
153	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	3.900,00
155	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	50.400,00
30467	04.02	Depto de Rel. Empr. e Trabalho	3.1.90.05.00	08.331.4003	2.284	1.100,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	2.100,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	45.100,00
270	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	66.500,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	3.900,00
273	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	14.800,00
290	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	139.400,00
301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	59.600,00
304	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	11.100,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	424.100,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	34.600,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	59.700,00
326	06.04	Depto de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	17.500,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	19.900,00
339	07.01	Sec. Mun.Obras Div. Subord.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	25.000,00
342	07.01	Sec. Mun.Obras Div. Subord.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.000,00
374	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	16.900,00
377	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.100,00
398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	4.200,00
399	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.150,00
401	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	7.300,00
408	07.05	Depto de Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	48.450,00
409	07.05	Depto de Obras Particulares	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.230,00
411	07.05	Depto de Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	1.100,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	377.450,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	17.150,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	23.800,00
18399	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	98.600,00
18400	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	3.050,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	23.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.384.600,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6677/2016

478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	97.600,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	174.950,00
496	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.365.2002	2.050	900,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	543.900,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	20.400,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	39.400,00
605	09.04	FUNDEB	3.1.90.05.00	12.361.2001	2.041	3.700,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	690.000,00
612	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	244.900,00
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	32.500,00
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	19.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.036.500,00
634	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	25.300,00
635	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	93.800,00
640	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	123.800,00
641	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	3.750,00
643	10.01	Sec. Esporte Div. Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	5.650,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	667.900,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	3.900,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	53.200,00
687	11.01	Depto de Adm e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039	1.000,00
688	11.01	Depto de Adm e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	384.450,00
32065	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	1.715.000,00
705	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	520.300,00
706	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	12.900,00
708	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	53.200,00
715	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	424.400,00
717	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	47.000,00
737	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.223.000,00
739	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	90.350,00
747	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	562.700,00
749	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	68.700,00
29911	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	1.198.000,00
29923	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	5.200,00
29929	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	131.750,00
763	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	83.500,00
766	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	7.700,00
776	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	105.800,00
777	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023	1.200,00
778	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	14.400,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	391.550,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	14.400,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	10.800,00
817	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.11.00	23.695.6004	2.314	92.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6677/2016

818	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314	2.400,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	4.700,00
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	11.050,00
830	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	700,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	1.300,00
859	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	12.300,00
862	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.700,00
869	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	24.750,00
870	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	1.300,00
872	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	2.000,00
896	14.01	Secr. Adm Reg. e Div. Subord	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	51.300,00
916	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	172.100,00
918	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	18.600,00
924	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	3.700,00
925	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	645.300,00
926	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	15.800,00
927	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	43.150,00
936	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	1.900,00
937	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	454.600,00
940	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	41.100,00
947	15.01	Secr. De Seg. e Div. Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	87.000,00
950	15.01	Secr. De Seg. e Div. Subord.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	500,00
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	472.200,00
969	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	5.050,00
971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	39.600,00
986	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	161.000,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	485.450,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	4.950,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	31.100,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	378.700,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	11.200,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	16.700,00
		TOTAL				R\$ 19.289.430,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 19.289.430,00** (dezenove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	1.389.000,00
30617	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	210.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	200.000,00
694	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	176.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6677/2016

711	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	207.000,00
712	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.001	54.000,00
742	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	259.000,00
754	11.02	Depto de Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	99.000,00
785	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.46.00	10.305.1005	2.023	61.000,00
910	14.01	Secr. Adm Reg. e Div. Subord	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	1.364.000,00
17270	16.02	Depto De Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	15.270.430,00
TOTAL						R\$ 19.289.430,00

Artigo 5º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18264	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	66.000,00
TOTAL						R\$ 66.000,00

Artigo 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30657	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.13.00	04.122.3009	2.351	4.000,00
30458	01.01	Fund. Deodato Santana	3.1.91.13.00	04.122.3009	2.351	1.000,00
18469	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	04.122.3009	2.351	1.000,00
18472	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.39.00	04.122.3009	2.351	12.000,00
32045	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.47.00	04.122.3009	2.351	5.000,00
30459	01.01	Fund. Deodato Santana	3.1.90.11.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18255	01.01	Fund. Deodato Santana	3.1.90.13.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18257	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.332	5.000,00
18258	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18259	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18260	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18268	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.391.3001	2.332	10.000,00
18271	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.391.3001	2.332	13.000,00
18475	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.391.3001	2.349	1.000,00
30460	01.01	Fund. Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.391.3001	2.349	5.000,00
28478	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.392.3002	2.347	1.000,00
18477	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.347	2.000,00
30461	01.01	Fund. Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.392.3002	2.347	1.000,00
TOTAL						R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6677/2016

Artigo 7º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 1.544.513,87 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30928	01.01	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	105.000,00
30930	01.01	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.316	98.000,00
30940	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	722.000,00
30952	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	800,00
30963	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	556.000,00
30965	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.318	62.713,87
TOTAL						R\$ 1.544.513,87

Artigo 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.544.513,87 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30929	01.01	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	1.800,00
30931	01.01	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	1.000,00
30932	01.01	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	62.200,00
30933	01.01	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.316	174.000,00
30941	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	6.000,00
30944	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	20.000,00
30953	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.317	2.000,00
30967	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	2.000,00
30968	01.02	Fund. de Saúde Pública de S.Seb.	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.318	64.800,00
910	14.01	Secr. Adm Reg. e Div. Subord	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	1.210.713,87
TOTAL						R\$ 1.544.513,87

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.